



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº 488/2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender as necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesseite mil reais)**, nas seguintes dotações:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 04 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
- 15 – URBANISMO
- 452 – Serviços da Urbanos
- 0016 – Abastecimento
- 1.020- Ampliação/Reforma do Sistema de Abastecimento de Água. R\$ 17.000,00
- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 17.000,00

FONTE DE RECURSO: 0999 – Outros Recursos

NOVA LACERDA

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0075.2.026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica R\$ 17.000,00
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo. R\$ 17.000,00
- TOTAL**

TOTAL GERAL

R\$ 17.000,00



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administrando Com o Povo"

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 13 de Outubro de 2009.



Prefeitura de
NOVA LACERDA

“Administrando Com o Povo”



Prefeitura de
NOVA LACERDA
“Administrando Com o Povo”